



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO



Parecer nº 77/2018 - CI/SESAN/PMB, Referência: Processo licitatório – Pregão eletrônico nº 035/2018 – Processo nº 07641/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de balança rodoviária metálica de 12 metros, para suprir as necessidades desta Secretaria/SESAN/PMB.

RELATÓRIO E PARECER

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO: Considerações sobre o processo nº 07641/2017 - SESAN/PMB, MEMO nº 29/2017 – T.I./SESAN/PMB, datado em 10.10.2017, referente à possibilidade legal, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de BALANÇA RODOVIÁRIA METÁLICA DE 12 METROS E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PESAGENS, conforme descrição constante no Termo de Referência e anexos. Outrossim, considerando o preenchimento das fases e documentações constantes no processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a lei 8.666/93, temos a observar, existência de conformidade.

EXMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Ao proceder à análise do processo nº 07641/2017 – SESAN/PMB, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica, para fornecimento de balança rodoviária metálica de 12 (doze) metros, para atender as demandas desta Secretaria/SESAN/PMB. Após análise, verificou-se a conformidade dos documentos legais e necessários a este processo, sendo observado que a empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, foi considerada vencedora, pois atendeu na íntegra todas as especificações do objeto, com proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, este Controle Interno/SESAN, ressalta que NUSP/SESAN, informou existir lastro orçamentário para atender a despesa; tem o parecer favorável, nº 033/2018, do NSAJ/SESAN/PMB, fls. nº 231/232, e que também se manifesta de acordo pela conformidade deste processo, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer – C.I./J.B.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

Belém/Pa, 15 de maio de 2018

JULIO SERGIO BRANCHES BRITO
Controle Interno/SESAN/PMB

